



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Aditivo de prazo nº 016/2019 ao CONTRATO nº 010/2018 para Concessão de uso remunerado de espaço físico do IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, para exploração comercial de serviços de Reprografia, Impressão, Encadernação e gravação de mídias e exploração comercial de lanchonete para atendimento das necessidades da comunidade acadêmica do Campus CAMPO NOVO DO PARECIS, mediante o regime de execução indireta, na forma abaixo:

Processo nº 23192.031873.2016-25

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o IFMT – **CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: **M GREGORIO E GREGORIO LTDA.**

Endereço: **AV. FLORIANÓPOLIS, 1021, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, 78360-000, 65 3382-3738, CAMPO NOVO DO PARECIS - MT**

CNPJ: **23.474.623/0001-00**

Representante legal: **MAURÍCIO GREGÓRIO**

Carteira de identidade: **84953067 –SESP-PR**

CPF: **066.155.879-71**

doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **23192.031873.2016-25**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **010/2018**, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITAR EM 12 (doze) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº **010/2018** para exploração comercial de serviços de Reprografia, Impressão, Encadernação e gravação de mídias e exploração comercial de lanchonete, constantes do Processo Nº **23192.031873.2016-25** no IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em **18 de junho de 2019 e término em 18 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- O valor inicial do contrato era de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).
- Correção conforme IGP-M (FGV) conforme documento anexo de **R\$ 38,29** (trinta e oito reais e vinte e nove centavos).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

- O valor total do contrato passa a ser **RS 538,29** (quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

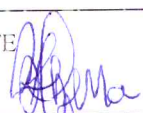
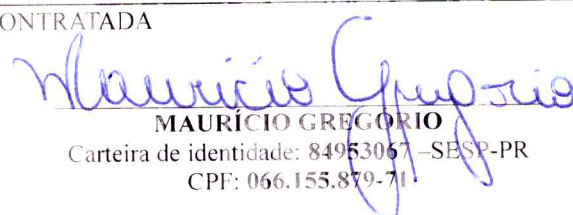
O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº **010/2018**, para exploração comercial de serviços de Reprografia, Impressão, Encadernação e gravação de mídias e exploração comercial de lanchonete, para atender as necessidades do IFMT – constantes do N° **23192.031873.2016-25** no IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de junho de 2019.

<p>CONTRATANTE</p> <p style="text-align: center;"> FÁBIO LUÍS BEZERRA Diretor Geral IFMT-Campus Campo Novo do Parecis Portaria n. 866, de 19/04/2017 B.O.M. 02/04/2017</p> <hr/> <p style="text-align: center;">FÁBIO LUÍS BEZERRA DIRETOR GERAL CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CPF: 017.376.987-06</p>	<p>CONTRATADA</p> <p style="text-align: center;"> MAURÍCIO GREGÓRIO Carteira de identidade: 84953067 –SESP-PR CPF: 066.155.879-71</p>
--	---

TESTEMUNHAS:

<p>Nome: _____ CPF: _____</p>	<p>Nome: _____ CPF: _____</p>
-----------------------------------	-----------------------------------